



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO PROFESSOR

Edital de 01 de Setembro de 2017

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1. O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Edital Nº	Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação Mínima	Titulação Mínima	Nº de vagas
78	Curvelo	Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente	Tecnologia das Construções; Materiais de Construção.	Graduação em: Engenharia Civil; Engenharia de Produção Civil.	Especialização ou Mestrado em: Engenharia Civil; Engenharia de Produção Civil.	01
		Departamento de Eletroeletrônica	Máquinas Elétricas; Materiais Elétricos; Segurança em Eletricidade.	Graduação em: Engenharia Elétrica; Engenharia de Computação; Engenharia Eletrônica; Engenharia de Controle e Automação.	Especialização ou Mestrado em: Engenharia Elétrica; Engenharia de Computação; Engenharia Eletrônica; Engenharia de Controle e Automação.	01
		Departamento de Formação Geral	Introdução ao Direito.	Graduação em: Direito.	Especialização ou Mestrado em: Direito.	01
			Filosofia; Introdução à Sociologia; Filosofia e Tecnologia.	Graduação em: Sociologia; Ciências Sociais; Filosofia.	Mestrado em: Sociologia; Ciências Sociais; Filosofia.	01
79	Araxá	Departamento de Formação Geral	Matemática.	Graduação em: Matemática; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia de Minas; Engenharia Civil.	Especialização ou Mestrado em: Matemática; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia de Minas; Engenharia Civil.	01
		Departamento de Eletromecânica	Mecânica Geral; Processos de Usinagem e Ajustagem Mecânica.	Graduação em: Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção; Engenharia de Materiais.	Especialização ou Mestrado em: Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção; Engenharia de Materiais.	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br). Período: de 09h do dia 05 às 21h do dia 17 de setembro de 2017, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. 3. Dos Documentos: 3.1 *Curriculum vitae*: preenchido no formato *lattes* informado no ato da inscrição. 3.2 Da Comprovação: cópia da carteira de identidade e dos documentos curriculares deverão ser entregues no dia da entrevista, bem como declaração de ciência deste Edital, em especial do item 1. 4. Do Processo de Seleção: será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação do Edital e cronograma disponibilizado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades, constituindo-se de análise de *Curriculum vitae* (devidamente comprovado na hora da entrevista), entrevista e prova didática (ou prova escrita), sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório. 5. Do Resultado Final: o resultado final será homologado pelo Diretor Geral e publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades. Em caso de empate terá preferência o candidato que: a) obtiver o maior número de pontos na análise de *curriculum*; b) obtiver o maior número de pontos na entrevista; c) for mais idoso; d) for casado. Em caso de utilização de prova escrita e prova didática, os critérios de desempate serão informados pela Banca Examinadora. 6. Dos Recursos: os recursos poderão ser interpostos até às 18h do primeiro dia útil após a divulgação do resultado final. O recurso terá indeferimento liminar se não for fundamentado, nem indicar, com precisão, os pontos a serem revistos, devendo ser dirigido à Divisão de Seleção e Concursos pelo interessado ou por seu legítimo procurador, devidamente protocolado na Unidade originária da inscrição. 7. Da Contratação: os candidatos aprovados serão contratados após autorização dos Ministérios do Planejamento e da Educação, e serão convocados de acordo com o resultado final. No ato da contratação o docente deverá comprovar todas as informações prestadas no ato da inscrição. A remuneração inicial deverá ser efetivada pela titulação vigente. O contrato será feito com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. O candidato aprovado só poderá ser contratado novamente após dois anos do término do seu contrato anterior. 8. Do Regime de Trabalho: 40(quarenta) ou 20(vinte) horas semanais, correspondentes aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo de Professor da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que poderão, respectivamente, diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração. 9. Da Rescisão: os contratos serão rescindidos, semestralmente ou anualmente, de acordo com as Coordenações e Departamentos ou, a qualquer tempo, por questões legais. 10. Do Acerto Final: os contratos serão finalizados ao final de dois anos de exercício do Magistério, com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. 11. Das Vagas: os candidatos aprovados serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras. 12. Da Validade: o presente Edital terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do resultado final. 13. Das Disposições Finais: aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de participação, sendo que deverão declarar esta condição na ficha de inscrição. 13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Concursos.

Flávio Antônio dos Santos  
Diretor Geral